



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS - SERGIPE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pelo Secretário, **OSMAN DUARTE FILHO** e a empresa abaixo citada, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS - SERGIPE** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: GEBERTON NASCIMENTO DOS SANTOS	
CNPJ: 29.469.357/0001-03	FONE/FAX: 7996448770/79996448770
END.: RUA JOSE IZIDIO DE OLIVEIRA Nº : 108	E-MAIL: gvpapelaria@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: GEBERTON NASCIMENTO DOS SANTOS – CPF: 045.789.415-66	
VALOR TOTAL R\$: 18.194,36 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	BARALHO	COPAG	UND	30	6,74	202,20
3	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8	PIRATININGA	ROLO	17	6,32	107,44



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

	UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, COR BRANCA. ROLO C/300 METROS					
6	BATERIA ALCALINA "AA":1,5 VOLTS; FÓRMULA AVNÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MAGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); CONFOME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 e 11175/90. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. SELO INMETRO	ELGIN	EMBALAGEM	40	4,10	164,00
8	BATERIA ALCALINA "AA" RECARREGÁVEL: TIPO: Ni-MH; TAMANHO: AA; VOLTAGEM NOMINAL: 1.2 V;CAPACIDADE DE CORRENTE: NO MÍNIMO DE 2000 mAh (AMPERE/HORA); VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 1000 CICLOS. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. SELO INMETRO	ELGIN	EMBALAGEM	5	8,39	41,95
9	BEXIGAS PARA FESTAS EM GERAL MATERIAL LATÉX EM CORES SORTIDAS Nº 9 PACOTE C/50 UND.	SÃO ROQUE	PCT	300	3,19	957,00
10	BORRACHA DUAS CORES, PARTE VERMELHA APLICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DO GRAFITE É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, PARTE AZUL MAIS ABRASIVA,	MERCUR	CX	20	15,80	316,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

	EXIGINDO UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR, INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR, DIMENSÕES: 7,5x0,9x14,5cm, EMBALAGEM: CAIXA 40 UND.					
13	CADERNO PARA ANOTAÇÕES MUSICAL, NO TAMANHO 23 X 31, COM 96 P E 12 PENTAGRAMAS POR PÁGINAS	CREDEAL	UND	20	8,79	175,80
14	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, MEDINDO: 35 x 13 x 25 (A x L x P) FORMATO: OFÍCIO - GRAMATURA: 130g/m - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - TAMPA COM AUTO TRAVAMENTO	POLIBRAS	UND	650	3,00	1.950,00
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS 120 x150mm	VINIK	UND	69	13,00	897,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA CX. C/ 50 UND. AZUL BICO FINO	COMPACTOR	CX	10	29,99	299,90
21	CAPA FRENTE/FUNDO PARA ESPIRAL, 0,30mm. PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	PCT	6	25,00	150,00
26	CARREGADOR DE BATERIA PARA 4 PILHAS AA DE 2000 OU 2500 DE MAH; LED INDICADOR QUE INFORMA QUE AS PILHAS ESTÃO CARREGADAS; VOLTAGEM BI-VOLT AUTOMÁTICA 100-240V; TEMPO DE CARGA: 4 A 10 HORAS(COMPLETA) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. SELO INMETRO	MOX	UND	1	30,00	30,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

29	CLIPES (MÉDIO) Nº 6, CX / 100 UND	ACC	CX	475	1,99	945,25
30	COLA ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, NA COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, PRONTO PARA USO NÃO DEVENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA PARA APLICAÇÃO, LOCAIS DE APLICAÇÃO: MADEIRA, LÂMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, EMBALAGEM COM 1kg	ALMATA	KG	10	10,69	106,90
34	CONE PARA SINALIZAÇÃO, PRODUZIDO EM POLIETILENO, 50CM DE ALTURA, BASE QUADRADA 28x28 CM PARA MAIOR ESTABILIDADE	PLASTICOR	UND	9	17,00	153,00
36	ELÁSTICO CIRCULANTE DE LATÉX, ALTA RESISTÊNCIA IDEAL PARA: BANCOS, ESCRITÓRIO E PAPELARIA Nº 18 - PACOTE COM 1kg	FULGOR	PCT	220	10,00	2.200,00
40	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDA 12 MM X 330 MM, COR PRETA 09 MM 50FLs. PACOTE C/ 100UND	PLASPIRAL	PCT	250	4,80	1.200,00
53	GRAMPEADOR PARA 200 FL	EASY OFFICE	UND	6	75,00	450,00
56	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, SPIRAL COM PONTAS CORTANTES TAMANHO: 80/10 CAIXA C/5000 UND.CX	SPIRAL	CX	30	8,00	240,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

59	JOGO DE DOMINÓ COM FIGURAS, ESTOJO COM 28 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO ILUSTRADO COM FIGURAS DIVERSAS	SEKICH	UND	5	18,00	90,00
60	JOGO DOMINÓ	SEKICH	UND	55	18,00	990,00
61	JOGO DE LUDO, TABULEIRO COMPOSTO POR 16 PEÇAS EM 4 CORES DIFERENTES E 1 DADO	CARLU	UND	5	9,00	45,00
65	JOGOS PEDAGÓGICOS	NIG BRINQUEDOS	UND	10	9,65	96,50
67	JOGO UNO	COPAG	UND	5	14,30	71,50
70	LÁPIS GRAFITE 6B, C/144 UNIDADES	CIS	CX	5	30,87	154,35
80	PAPEL CREPOM COMUM IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO DE MESAS, EMBALAR DOCES E PRESENTES, TRABALHOS ESCOLARES E CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL, CORES VARIADAS - DIMENSÕES: 0,48 x 2,0 CAIXA COM 20 UND	ART FLOC	CX	35	9,00	315,00
93	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA FORMATO OFÍCIO ESPESSURA 0,35 CAPACIDADE 30 FOLHAS MEDINDO: 240 x 335mm	DELLOPLAST	UND	550	1,40	770,00
94	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	UND	17	18,95	322,15
96	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS DO GRANDE CAPACIDADE DE FURAR 70 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 6mm DISTÂNCIA DOS FUROS 80mm COM MARGEADOR PLÁSTICO - DIMENSÕES: 240 x 115 x 112	IMPORT	UND	35	18,00	630,00
97	PERFURADOR MÉDIO, PARA PAPEL, EM CHAPA DE FERRO, PINTADA,	BRW	UND	5	8,98	44,90

GEBERTON
NASCIMENTO DOS
SANTOS:294693570

Assinado de forma digital por
GEBERTON NASCIMENTO DOS
SANTOS:29469357000103
Emitido em 2021.04.15 16:15:41



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

	ESMALTADA OU CROMADA						
102	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W BIVOLT	GLUE GUN	UND	47	2,93	137,71	
107	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	CIS	CX	35	7,19	251,65	
114	TECIDO EM TNT DECORADO COM APROXIMADAMENTE 1,40MT DE LARGURA - CORES VARIADAS - ROLO COM 50 METROS	NEW TNT	ROLO	8	60,00	480,00	
115	TECIDO EM TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40MT DE LARGURA - CORES VARIADAS - ROLO COM 50 METROS	NEW TNT	ROLO	8	60,00	480,00	
117	TESOURA CURVA DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL	RICCA	UND	12	6,74	80,88	
120	TESOURA PARA BORDADO PEQUENA	RICCA	UND	7	5,50	38,50	
121	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE 21 cm - LÂMINA EM AÇO INOX 8" E CABO EM POLIPROPILENO PRETO	MUNDIAL	UND	10	11,99	119,90	
122	TINTA FOSCA PARA TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TINTA FOSCA, nas cores azul, preta, vermelho, amarelo, verde, 37 ML.	ACRILEX	UND	840	1,50	1.260,00	
123	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA	ACRILEX	CX	100	2,00	200,00	
124	TINTA GUACHE DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, UM INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES, NÃO TÓXICA E	ACRILEX	POTE	500	2,00	1.000,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

	SOLÚVEL EM ÁGUA DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, PODENDO SER APLICADA EM: PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA - POTE C/250ml					
128	TINTA PARA TECIDO, PINTURA TÊXTIL, EXPANSÍVEL 35 ML	ACRILEX	CX	12	2,49	29,88

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de CRISTINÁPOLIS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de

GEBERTON
NASCIMENTO DOS
SANTOS-29469357

Assinado de forma digital
por GEBERTON
NASCIMENTO DOS
SANTOS-29469357000103



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 003/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISTINÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

GEBERTON
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:2946935

Assinado de forma
digital por GEBERTON
NASCIMENTO DOS
SANTOS:2946935700010



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de CRISTINÁPOLIS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CRISTINÁPOLIS – SE, 08 de abril de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Tatiana de Assis Soares
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANA DE ASSIS SOARES
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Osman Duarte Filho
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS
OSMAN DUARTE FILHO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

GEBERTON
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:2946
9357000103

Assinado de forma
digital por GEBERTON
NASCIMENTO DOS
SANTOS:29469357000
103
Dados: 2021.04.15
16:18:27 -03'00'

GEBERTON NASCIMENTO DOS SANTOS
GEBERTON NASCIMENTO DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

1- Carlos André Rodrigues Santos

Nome:

CPF: 069.772.305-36

2- Amélia da Rocha

Nome:

CPF: 85888447536